CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
A casa do povo, a casa da cidadania.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 268/2023

CONSIDERANDO QUE:

a) a fibromialgia é uma doença reumatológica, que afeta a musculatura, causando dores agudas e frequentes, além de sintomas como: sensibilidade exagerada dos músculos, rigidez muscular, fadiga, confusão mental, transtorno do sono e diversos outros sintomas somáticos;
b) trata-se de uma doença crônica, que acomete principalmente o sexo feminino, podendo deixar o enfermo completamente debilitado e incapacitado para a vida laboral e até mesmo simples atos habituais do dia a dia;
c) essa doença comumente está ligada a alguns transtornos psicológicos, como ansiedade e depressão;
d) os pacientes que possuem fibromialgia ainda precisam lidar com o preconceito advindo de uma parcela da sociedade, que julgam os fibromiálgicos como pessoas “preguiçosas”, “dramáticas” ou com “problemas psicológicos” e não acreditam na gravidade da doença e nem do seu alto potencial incapacitante;
e) é uma patologia de difícil diagnóstico, vindo muitas vezes de forma tardia, haja vista a falta de exames específicos e precisos que permitam identificar a doença de modo rápido e eficaz;
f) por ser uma doença que necessita de tratamento clínico, podendo possuir, a depender do caso, um elevado nível de gravidade, a fibromialgia deve ser incluída no rol de patologias listadas no art. 151 da Lei nº 8.213/91 e na Portaria Interministerial MTP/MS nº 22/2022, que isentam os segurados, filiados ao Regime Geral da Previdência Social, do cumprimento de carência mínima para pleitear benefício decorrente de incapacidade para o trabalho,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Senador David Samuel Alcolumbre Tobelem, Presidente do Congresso Nacional, incluir a fibromialgia no rol de doenças que dispensam a necessidade de carência para concessão de benefícios, destinados aos segurados incapacitados para o trabalho.

Sala da Comissão, 6 de maio de 2026.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Aladilce Souza
Vice-Presidente

Luiz Carlos

Maurício Trindade

Omarzinho Gordilho

Paulo Magalhães Júnior

Rodrigo Amaral